

Publicado em 28.02.2018

Atualizado em 00.00.2018

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO

1.1 - Regulamentação Aplicável - a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza em 2018 o Campeonato de Portugal de Super Buggy (CPSB), a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI), pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Ralicross/Kartcross/Super Buggy (PERx), pelo presente regulamento e anexos a estes.

1.2 - Campeonatos em disputa

Campeonato de Portugal de Super Buggy Absoluto

Art. 2 - PROVAS PONTUÁVEIS

2.1 - Conforme calendário desportivo nacional

Prova	Organizador
LOUSADA 1	C. A. DE LOUSADA
MAÇÃO	C. A. DE MAÇÃO
SEVER DO VOUGA 1	VOUGA SPORT CLUBE
MONTALEGRE	C. A. DE VILA REAL
LOUSADA 2	C. A. DE LOUSADA
CASTELO BRANCO	ESCUADERIA CASTELO BRANCO
SEVER DO VOUGA 2	VOUGA SPORT CLUBE

2.2 - Anulação do CPSB - será anulado se não forem disputadas, no mínimo quatro das provas referidas no Art. 2.1.

Art. 3 - VIATURAS ADMITIDAS

3.1 - O campeonato é reservado a condutores cujos veículos estejam em conformidade com as PERx, o presente regulamento e o seu regulamento técnico.

3.2 - Os regulamentos particulares de todas as provas que contam para o campeonato, poderão estabelecer uma diferenciação por classes, mas apenas para efeitos de atribuição de prémios particulares.

Art. 4 - LICENÇAS - CONCORRENTES - CONDUTORES

4.1 - Condutores Admitidos - Todos os concorrentes/condutores que participem nas provas do CPSB devem ser titulares de uma Licença Nacional C (ou superior) válida e de acordo com o estipulado no Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas.

4.2 - Concorrentes Admitidos - Em cada prova, serão admitidos como concorrentes, os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas.

4.3 - Idade mínima - o CPSB é aberto aos pilotos que no ano em curso façam 18 anos de idade.

Art. 5 - ATRIBUIÇÃO NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

5.1 - Números de competição - serão atribuídos números permanentes para todas as provas, no momento da inscrição no campeonato.

5.2 - Atribuição do primeiro número de cada divisão - A FPAK apenas o atribuirá ao campeão nacional da respetiva divisão do ano anterior, desde que este o pretenda e desde que se mantenha a competir nessa divisão.

5.2.1 - Não atribuição do primeiro número da divisão - no caso do campeão nacional em título dessa divisão, não competir no ano em curso na mesma.

5.3 - Solicitação do mesmo número - será atribuído ao concorrente que primeiro se inscrever na primeira prova

5.4 - Lista de numeração

Campeonato	Numeração
Campeonato de Portugal de Super Buggy	101 ↔ 149

5.4.1 - Para os Condutores não inscritos no CPSB as organizações atribuirão um número de competição que não seja coincidente com os já atribuídos pela FPAK aos inscritos no campeonato e cuja listagem estará publicado no website da FPAK

Art. 6 - INSCRIÇÃO PRÉVIA NOS CAMPEONATOS

6.1 - Condição para os condutores obterem pontuação no CPSB - serão considerados aqueles que tenham licença desportiva válida e tenham efetuado previamente a sua inscrição oficial, através do preenchimento e entrega do boletim de inscrição, acompanhado da liquidação da taxa de inscrição, a qual terá o seguinte valor:

Campeonato de Portugal de Super Buggy	75 €
---------------------------------------	------

6.2 - Locais de entrega dos boletins de inscrição

Sede da FPAK	Rua Fernando Namora, 46 C/D - 1600-454 Lisboa	Tel. 217 112 800 Fax 217 112 801	licencas1@fpak.pt licencas2@fpak.pt
Delegação FPAK Norte	Rua Sousa Aroso, 1083 4450-291 Matosinhos	Tel. 229 352 168 Fax 229 382 875	norte1@fpak.pt
Delegação FPAK Madeira	Rua dos Aranhas, 53, 2 Sala F - 9000-044 Funchal	Tel. 291 224 688 Fax 291 229 724	madeira@fpak.pt

6.3 - Inscrição no CPSB - até ao dia do fecho das inscrições da respetiva prova.

6.4 - Data limite para a inscrição no CPSB

Até ao fecho das inscrições da 5ª prova

6.5 - Limitação ao número de inscritos numa prova - no caso de no regulamento particular da prova constar uma limitação ao número de concorrentes inscritos, será dada preferência aos concorrentes que estejam em conformidade com o Art. 6.1 do presente regulamento.

Art. 7 - EQUIPAS

7.1 - Definição - entende-se por equipa o conjunto constituído pelo concorrente / condutor inscrito e pelos seus assistentes (máximo de 5) e eventualmente, pelo concorrente moral, devendo os mesmos estar referidos no boletim de inscrição.

Apenas estes assistentes terão acesso à zona de pré-grelha. Um assistente de um concorrente pode assistir outro concorrente inscrito no evento.

Art. 8 - HORÁRIO DA PROVA E DESENVOLVIMENTO DA PROVA

8.1 - Programa - o programa da prova será disputado numa jornada de 2 dias, com o seguinte esquema:

- Verificações Administrativas e técnicas iniciais (com início às 08h00)
- Treinos livres (1 sessão com o mínimo de 30 minutos - conjunta com o Kartcross)
- Treinos cronometrados (1 sessão)

- Warm up (1 sessão de 3 voltas para cada piloto - conjunta com o Kartcross)
- Corridas de qualificação: 3
- Final C (se aplicável)
- Final B (se aplicável)
- Final A
- Cerimónia de Pódio
- Verificações técnicas finais

8.2 - Horário - Os organizadores têm de formular o programa da prova, de modo a que as verificações administrativas e técnicas tenham início às 08h00 de sábado e as corridas Finais tenham o seu início antes das 16h00 do domingo. Recomenda-se que a parte da manhã de sábado seja usada para treinos livres e cronometrados, e que as Finais não terminem depois das 17h00 de domingo

Para todas as categorias participantes, o horário terá de prever:

a) Primeiro dia - verificações documentais e técnicas, briefing, treinos livres, treinos cronometrados e corrida(s) de qualificação.

b) Segundo dia - warm up, corrida(s) de qualificação, Finais C, B e A, distribuição de prémios ofíciosa, e verificações técnicas finais.

8.2.1 - Verificações facultativas - o organizador poderá prever no programa da prova, verificações documentais e técnicas facultativas para os pilotos, no final da tarde de sexta-feira.

8.2.2 - Pódio - A distribuição de prémios onde serão consagrados os três primeiros classificados da corrida **Final A**

Art. 9 - TREINOS LIVRES e WARM UP

9.1 - Treinos livres - uma sessão, a cumprir no período previsto no regulamento particular com um máximo de 7 (sete) viaturas em pista por série - facultativo.

9.1.1 - Em todas as provas haverá um período com o mínimo de 30 minutos previsto para treinos livres, em que a entrada em pista nunca poderá ser efetuada conjuntamente com viaturas de Ralicross, sendo contudo permitido cada piloto entrar em pista mais que uma vez (séries) até ao encerramento do acesso à pré-grelha.

9.1.2 - No período de 30 minutos os pilotos deverão dirigir as suas viaturas para a zona da pré-grelha, onde, pelo organizador serão constituídas séries com o máximo de até sete viaturas, saindo para a pista diretamente da pré-grelha.

9.2 - Máximo de voltas - cada série fará o máximo de 3 voltas completas ao circuito que serão contadas a partir da 1ª passagem pela linha de meta do 1º condutor em pista que cruze esta linha. Apenas será autorizada a entrada em pista quando o diretor de prova (diretor de corrida se aplicável) mostrar a bandeira verde.

9.3 - Final dos treinos - a bandeira de xadrez será mostrada sequencialmente a todos os condutores (independentemente do número de voltas que hajam efetuado) a partir do momento em que haja sido mostrada ao 1º condutor dessa série que complete as 3 voltas.

Terminada cada série, e por opção do piloto, será permitido a sua participação numa nova série, até ao encerramento da pré-grelha. Para tanto o piloto deverá dirigir a sua viatura para a zona de pré-grelha e respeitar as indicações que lhe forem dadas pelos oficiais de prova.

9.4 - Sessão de voltas incompleta - no caso de nenhum condutor de uma série, por avaria ou acidente, conseguir completar as 3 voltas, os treinos livres dessa série serão encerrados, 4 minutos após o momento exato em que o 1º condutor em pista cruzou a linha de meta pela 1ª vez.

9.5 - Sessão em que nenhum condutor haja passado uma vez pela linha de meta - na eventualidade de nenhum condutor de uma série haver cruzado a linha de meta pela 1ª vez (seja por que razão for) os treinos livres dessa série serão encerrados 4 (quatro) minutos após o momento exato em que haja sido exibida a bandeira verde para a entrada dessa série em pista.

9.6 - Assistência mecânica - durante o período previsto para os treinos livres, não é permitida qualquer assistência mecânica na zona de pré-grelha (salvo colocar o motor em marcha, por empurrão ou o utilização de Booster), sendo permitido entre as séries as viaturas deslocarem-se ao paddock.

9.7 - Warm Up - No início do segundo dia da prova o programa deverá prever uma (1) única sessão de warm up facultativa para os pilotos, em que cada piloto terá direito a realizar o máximo de 3 voltas

completas ao circuito. Todos os pilotos, após terminarem a sua sessão de warm-up deverão dirigir-se para a sua boxe/tenda no paddock

9.8 - Cronometragem - nos termos do Art. 16 das PERx será efectuada por transponders.

9.8.1 - o registo dos tempos de todas as passagens efectuadas por cada piloto será disponibilizado pela cronometragem, quando possível, desde o início dos treinos livres.

9.8.2 - Transponder pessoal (TP) - é autorizado o uso de transponder pessoal (TP), desde que compatível com os modelos previstos no Art 16.2 das Prescrições Especificas de Ralicross, Kartcross e Super Buggy. O numero do TP deverá constar no boletim de inscrição de cada prova e ser confirmado durante as verificações administrativas.

9.8.3 -Deficiências em TP - qualquer deficiência verificada num *TP* que tenha implicações na classificação, não poderá ser imputada ao organizador, assumindo o concorrente todas as consequências resultantes do seu eventual mau funcionamento ou falta de recarregamento.

9.9 - Joker Lap - em cada corrida uma das voltas terá de ser feita pela *Joker Lap*. Dois juizes de facto registarão todas as passagens dos carros pela *Joker Lap*.

9.9.1 - a passagem na *Joker Lap* obedece aos seguintes critérios:

a) facultativa - nos treinos livres, treinos cronometrados e warm-up.

b) obrigatória - em todas as corridas de qualificação e finais, é obrigatório efectuar uma passagem pela *joker lap*.

c) 1ª volta - é proibida a passagem na *Joker Lap* na 1ª volta de cada corrida.

9.9.2 - Penalizações joker Lap - pelo não cumprimento da passagem na *Joker Lap*, será aplicada pelo CCD uma penalização de 30 segundos.

9.9.2.1 - Passar na 1ª volta - penalização nos termos do art. 6.8.1.1 das Prescrições Especificas de Ralicross, Kartcross e Super Buggy.

9.9.2.2 - Bandeira de xadrez antecipada ou atrasada e paragem de corrida com bandeira vermelha - pelo não cumprimento da *Joker Lap*, serão aplicadas as penalizações previstas nos artºs 6.8.1.2, 6.8.1.2.1 e 6.8.1.3 das Prescrições Especificas de Ralicross, Kartcross e Super Buggy.

Art. 10 - TREINOS CRONOMETRADOS E DEFINIÇÃO DAS GRELHAS DE PARTIDA

10.1 - Nos termos do Art. 16 das PERx, o sistema de cronometragem para registo de tempos é automático através de transponders. Sendo o seu uso obrigatório a partir do início dos treinos livres.

10.1.1 - Pela utilização do transponder o organizador está autorizado a cobrar uma taxa de utilização e a exigir ao concorrente, uma caução que no final da prova lhe será devolvida se o transponder for devolvido em perfeito estado de conservação. Em alternativa à caução, poderá ser exigido um documento em que o concorrente se responsabiliza a indemnizar pela perda ou destruição do transponder.

10.2 - Quantidade - 1 sessão - uma volta de lançamento e 4 (quatro) voltas cronometradas. A sessão de treinos cronometrados será efectuada por séries, cujos participantes serão definidos pelo organizador, de acordo com a lista de participantes e pela seguinte ordem:

a) 1ª prova do CPKx - Os pilotos não classificados no CPSB 2017 serão os primeiros a entrar em pista ordenados pela ordem do seu número de competição, seguidos dos pilotos classificados no CPSB 2017 que entrarão em pista ordenados pela **ordem inversa** da classificação final do Campeonato Nacional de Super Buggy de 2017.

b) 2ª provas e seguintes - Os pilotos não classificados no CPSB 2018 serão os primeiros a entrar em pista ordenados pela ordem do seu numero de competição, seguidos dos pilotos classificados no CPSB 2018 que entrarão em pista ordenados pela **ordem inversa** da classificação do Campeonato de Portugal de Super Buggy de 2018, estabelecida pela FPAK após a prova anterior (*ex. 2ª prova pela classificação do CPSB após disputada a 1ª prova, 3ª prova pela classificação do CPSB após disputada a 2ª prova, e assim sucessivamente*).

Número de viaturas - Cada série terá o máximo de até 7 (sete) viaturas em pista, que serão alinhadas na Pré-Grelha, saindo directamente dessa zona, para iniciar a sua sessão de treinos cronometrados à ordem o Diretor da Prova (diretor de corrida se aplicável), espaçadamente, e pela amostragem da bandeira verde

Número de voltas - cada série fará um máximo de 5 (cinco) voltas completas ao circuito, sendo a primeira volta de lançamento. Das restantes 4 (quatro) voltas serão retirados os melhores tempos registados por cada condutor

Fim dos treinos - A bandeira de xadrez será mostrada sequencialmente a todos os condutores (independentemente do número de voltas que hajam efetuado) a partir do momento em que haja sido mostrada ao 1º condutor dessa série que complete as 5 voltas.

No caso de nenhum condutor de uma série, por avaria ou acidente, conseguir completar as 5 voltas, a sessão de treinos cronometrados dessa série será encerrada quatro minutos após o momento exato em que o 1º condutor em pista cruzou a linha de meta pela 2ª vez.

Não participar - se um qualquer condutor não puder participar na sua série, por razões que inequivocamente não lhe possam ser imputadas, apenas o CCD poderão autorizar a sua participação noutra série, se for (em) aceite (s) e justificável (eis) a (s) razão (ões) da ausência, e somente se estiverem reunidas as condições que permitam a inclusão noutra série.

Obrigatoriedade - Os treinos cronometrados são obrigatórios para todos os condutores.

Cada piloto deverá percorrer no mínimo uma volta durante os treinos cronometrados.

Funcionamento - Todas as viaturas serão alinhadas por séries na Pré-Grelha, saindo desse local de onde será dado início aos seus treinos pela amostragem da bandeira verde.

Quando as condições da Pré-Grelha permitam o alinhamento longitudinal (por linhas) das viaturas de cada série de cada sessão de treinos cronometrados, as viaturas serão alinhadas por linhas, compondo cada linha o máximo de viaturas permitido pela largura da Pré-Grelha de modo a fazer-se exclusivamente uma única linha.

Nestas circunstâncias, em nenhum caso pode haver mais do que uma linha para cada série, nem esta única linha poderá comportar mais de sete viaturas.

As viaturas serão alinhadas e ordenadas para que a série que vai iniciar os treinos cronometrados não tenha o acesso à pista obstruído.

Apenas será permitida a entrada em pista para início dos treinos cronometrados, quando pelo DP ou pelo comissário da pré-grelha, for dada essa autorização.

Por ordem do Diretor de Prova (diretor de corrida se aplicável) será mostrada a bandeira verde para dar indicação aos condutores de cada série que devem iniciar os seus treinos cronometrados.

Sob pena de penalização a decidir pelo CCD, que pode ir desde a anulação dos tempos obtidos até outras que lhes estão conferidas pelo CDI, nenhum condutor poderá deliberadamente impedir ou dificultar o início dos treinos cronometrados a outro (s) condutor (es).

Abandono TC - Quando qualquer condutor em pista, pretender abandonar a sessão de treinos cronometrados, seja por avaria ou por não pretender fazer mais voltas cronometradas, deverá acautelar a sua manobra de saída de pista por forma a não pôr em risco a segurança nem prejudicar qualquer outro condutor que esteja a fazer uma volta cronometrada.

Não obtenção de crono ou não participação nos treinos cronometrados - caso um (ou mais) condutor (es) que tenha participado nos treinos cronometrados mas não tenha (m) obtido qualquer tempo cronometrado, ou neles não tenha participado, terá (ão) que solicitar por escrito autorização ao CCD para participar na 1ª Corrida de Qualificação, sendo posicionados nos últimos lugar da grelha de partida e ordenados para essa corrida pelo número mais baixo de competição (*ex. o nº 2 será colocado na grelha primeiro que o nº 4*).

Pole position - O melhor tempo obtido no treino cronometrado determinará o posicionamento do condutor na grelha de partida para a primeira Corrida de Qualificação.

Ex-aequo - Em caso de igualdade entre dois ou mais condutores, o desempate far-se-á a favor do condutor que tenha obtido a 2ª volta mais rápida e assim sucessivamente.

10.3 - Haverá 3 Corridas de Qualificação com um máximo de dez participantes, os quais na composição da grelha de partida alinharão em 3x2x3x2.

Cada corrida de qualificação será efetuada em 6 voltas.

10.3.1 - Composição da grelha de partida - em cada corrida, será feita da seguinte forma:

1ª Corrida de Qualificação: pela classificação dos treinos cronometrados.

2ª Corrida de Qualificação: pela ordem da classificação final da primeira corrida de qualificação,

3ª Corrida de Qualificação: pela soma dos pontos (definidos no Art. 10.5) obtidos no total das duas primeiras corridas de qualificação.

10.3.2 - No caso de existirem mais de dez participantes e segundo a ordem da classificação obtida nos treinos cronometrados, os concorrentes serão repartidos em séries, com o mesmo número de viaturas, podendo haver uma série com um número inferior ou superior. A série que tenha o menor, ou maior, número de participantes deverá ser a última.

O condutor com o melhor tempo nos treinos cronometrados ocupará o primeiro lugar da série A, o segundo, o primeiro lugar da série B, e assim sucessivamente, conforme o número de séries necessárias

Exemplo: se houver três séries

1º Classificado	Pole Position da 1ª série
2º Classificado	Pole Position da 2ª série
3º Classificado	Pole Position da 3ª série
4º Classificado	2ª Posição da 1ª série
5º Classificado	2ª Posição da 2ª série
E assim sucessivamente até ao último classificado	

Cada série não poderá ter um número de participantes superiores a 10.

10.4 - Disputadas que sejam todas as séries de cada uma das corridas de qualificação, a cronometragem elaborará uma classificação geral absoluta dessa corrida, considerando para o efeito, o tempo total de corrida efetuado por cada piloto, na sua série.

10.4.1 - Nesta situação, em caso de empate, será considerado como fator de desempate o melhor tempo obtido nos treinos cronometrados.

10.5 - Exclusivamente para definição da grelha de partida da 3ª Corrida de Qualificação, em cada corrida de qualificação, serão atribuídos os seguintes pontos fictícios a todos os condutores que tenham participado na mesma.

Após as Corridas de Qualificação			
1º	1 Ponto	9º	9 Pontos
2º	2 Pontos	10º	10 Pontos
3º	3 Pontos	11º	11 Pontos
4º	4 Pontos	12º	12 Pontos
5º	5 Pontos	13º	13 Pontos
6º	6 Pontos	14º	14 Pontos
7º	7 Pontos	15º	15 Pontos
8º	8 Pontos	16º e seguintes	Por acréscimo de 1 ponto

10.6 - Conductor que não participe numa corrida qualificação - a um condutor que não participe numa corrida de qualificação serão atribuídos **N + 2** pontos (sendo **N** o numero de concorrentes autorizados a participar na prova na respectiva categoria/divisão). Na tabela classificativa deverá constar a anotação de não participante "DNS"

10.6.1- Definição de participação para efeitos de classificação numa manga e/ou corrida - para efeitos de classificação numa corrida, considera-se que um condutor participou numa corrida, desde que tenha tomado lugar na grelha de partida efectiva e ultrapassado a linha de partida ao sinal de partida, mesmo que não haja conseguido completar uma única volta).

10.6.2 - Conductor desqualificado de uma corrida - a qualquer condutor que seja desqualificado de uma corrida de qualificação serão atribuídos **N + 4** pontos (sendo **N** o numero de concorrentes autorizados a participar na prova na respectiva categoria/divisão). Na tabela classificativa deverá estar anotação "DESQ".

10.7 - Apuramento para as finais - será considerada a soma dos pontos (definidos no Art 10.5) obtidos no total das três corridas de qualificação. sendo que só serão apurados, os pilotos que tenham participado, no mínimo, em duas (2) corridas de qualificação

10.8 - Desempate: No caso de dois ou mais condutores terem obtido igual número de pontos, o desempate será feito:

a) Para a terceira corrida de qualificação e para a(s) corrida(s) final(ais) (C, B, A) : pela classificação dos treinos cronometrados);

Art. 11 - GRELHA DE PARTIDA (CORRIDAS DE QUALIFICAÇÃO E CORRIDAS FINAIS)

11.1 - Haverá 3 Corridas de Qualificação com um máximo de 10 (dez) participantes, os quais na composição da grelha de partida alinharão em 3x2x3x2.

Cada corrida de qualificação será efectuada em **6** voltas.

11.1.1 - Para cada uma das corridas de qualificação e corridas finais, as grelhas de partida deverão respeitar os termos estabelecidos nos Art. 27 das PERx

11.2 - As grelhas de partida serão sempre constituídas no formato 3x2x3x2 (10 viaturas) nas corridas de qualificação e 3x2x3x2x3x2 (15 viaturas) nas corridas finais **A, B e C**, devendo a linha imaginária transversal da pista que intersecta cada caixa de largada, estar obrigatoriamente separada de um mínimo de 6 (seis) metros no sentido longitudinal da pista.

11.2.1 - Deverá ainda evitar-se, quando possível, na constituição da grelha, a existência de um corredor central, pelo que a separação máxima lateral existente entre duas viaturas, na mesma linha, não deverá exceder 2,5 metros.

11.3 - Entre a linha de partida e a primeira curva deve haver pelo menos 80 metros de reta para as pistas de terra e de 100 metros de reta para as pistas mistas de asfalto e terra. A linha de chegada pode não ser coincidente com a linha de partida. Nestas circunstâncias ambas as linhas terão que estar perfeitamente identificadas no Regulamento Particular da Prova e no próprio circuito.

A linha de chegada será considerada no local onde estejam instaladas as células da cronometragem.

11.4 - Corredores de partida - no procedimento de partida, as linhas longitudinais de partida, não poderão ser transpostas, sob pena de penalização a aplicar pelo CCD, na manga ou final em que o caso ocorra, ressalvando-se os casos de força maior analisados pelo CCD.

11.4.1 - Penalizações em tempo ou outras que podem ir até à desqualificação da corrida ou da prova, podem ser aplicadas pelo CCD pelo desrespeito das linhas longitudinais de partida, conforme previsto no Art. 27.1.2.1 das PERx.

11.5 - O Regulamento Particular da Prova indicará claramente, qual a localização da Pole Position, relativamente à grelha de partida, a qual será sempre do lado da pista que corresponder à corda da primeira curva do circuito.

Ex. Primeira curva à esquerda, Pole Position do lado esquerdo.

11.6 - O condutor que tenha obtido a melhor qualificação, escolherá a sua posição na grelha. O condutor classificado na segunda posição poderá por seu lado escolher um dos dois lugares que restam.

A escolha deve ser feita na Pré-Grelha ou após a volta de reconhecimento (se ela existir).

11.6.1 - Se um condutor não participar, o seu lugar ficará livre e não poderá ser ocupado por outro condutor na mesma linha.

11.6.2 - Caso um participante com direito a escolher a sua posição, não se apresente em devido tempo na partida, perderá esse direito e será colocado no lugar inicialmente previsto (se este ainda estiver disponível).

11.7 - Avaria na grelha de partida - qualquer viatura que na grelha de partida sofra uma avaria que a impeça de se movimentar pelos seus próprios meios, é proibida qualquer ajuda exterior para a repor a trabalhar, seja por parte dos *Assistentes* ou de elementos da organização.

Nestas circunstâncias, deverá a mesma ser retirada para local seguro fora da grelha de partida, não sendo autorizada a sua participação na corrida.

11.8 - A manobra de retirar a viatura para local seguro deverá ser feita com a maior rapidez pelos Comissários no local, não podendo o Diretor de Prova atrasar a partida por motivos relacionados com quaisquer insistências do condutor para tentar recolocar o motor a trabalhar.

Art. 12 - INTERRUPÇÃO DA CORRIDA

12.1 - Se for necessário parar uma corrida, devido a acidente que provoque a obstrução da pista ou porque as condições climatéricas a tornaram impraticável ou ainda por quaisquer outras razões de força maior, o Diretor de Prova exhibirá uma bandeira vermelha na zona da linha de chegada e ordenará que de imediato todos os postos de sinalização na pista, apresentem bem visível uma bandeira vermelha agitada.

Após a apresentação da bandeira vermelha, todos os condutores deverão deixar de correr, reduzindo a velocidade, e dirigirem-se em velocidade lenta para a grelha de partida (ou para o local previsto pelo regulamento particular da prova, ou local que no momento lhes for indicado pelos Oficiais de Prova).

12.2 - A apresentação de bandeiras vermelhas no circuito só pode ser ordenada pelo Diretor de Prova (diretor de corrida se aplicável) ou no seu impedimento pelo Diretor Adjunto.

O CCD poderá igualmente dar instruções à Direção de Prova para que seja mostrada a bandeira vermelha.

12.3 - Interrupção de uma corrida de qualificação (ou série) - no caso da corrida ter sido interrompida numa das séries das corridas de qualificação, esta será anulada e integralmente repetida, podendo as viaturas ser reabastecidas de acordo com o previsto no Art. 17.3 das PERx.

Para a operação de reabastecimento, é dado um tempo limite de 15/20 minutos, findos os quais encerra o acesso à Pré-Grelha.

A repetição da corrida de qualificação (ou série) será efetuada no prazo de até 30 minutos, não ficando a organização obrigada a aguardar por qualquer participante que não tenha acedido à Pré-Grelha no tempo estipulado. Nesta situação, por decisão do DP, outras séries poderão continuar a correr.

12.4 - Interrupção de uma das finais - aplicar-se-á o seguinte procedimento:

a) Percorridos mais de 70% do número de voltas previstas - arredondado para o número inteiro imediatamente superior, a corrida será dada como terminada.

A classificação dessa final será a que se tiver verificado na volta imediatamente anterior à da amostragem da bandeira vermelha.

Exemplo:

Amostragem da bandeira vermelha	7ª Volta
Última passagem pela meta	6ª Volta
Classificação a considerar	6ª Volta

b) Percorridos menos de 70% do número de voltas previstas - arredondado para o número inteiro imediatamente superior no caso de resultarem decimais, a corrida será anulada e integralmente repetida.

12.4.1 - Operações de Reabastecimento - nestas circunstâncias, será autorizado o reabastecimento das viaturas de acordo com o previsto no Art. 17.3 das PERx sendo dado para esta operação um tempo limite de 15/20 minutos, findos os quais encerra o acesso à Pré-Grelha.

A repetição da corrida final será efetuada no prazo de até 30 minutos, não ficando a Organização obrigada a aguardar por qualquer participante que não tenha acedido à Pré-Grelha no tempo estipulado.

12.4.2 - Nova grelha de partida - será formada de acordo com a posição que cada condutor detinha para o início da corrida de qualificação ou corrida interrompida.

Todos os lugares dos condutores que não participem na repetição, ficarão vagos,

12.5 - Viaturas com acesso às Corridas de Qualificação e Finais - tanto nas corridas de qualificação como nas corridas finais, apenas as viaturas que no momento da amostragem da bandeira vermelha se encontrem a correr e que entretanto não hajam sido desqualificadas, e que possam aceder à grelha de partida pelos seus próprios meios, poderão alinhar para a segunda partida.

12.5.1 - Viaturas sem condições de circular pelos seus próprios meios - qualquer viatura que no decurso da corrida de qualificação ou corrida final interrompida, não esteja em condições de circular pelos seus próprios meios, deverá ser colocada em lugar seguro que não cause risco de acidente para os restantes participantes.

Ou se tal for possível, deverá ser rebocada para o Parque dos concorrentes ou Parque Fechado, ficando impedida de participar na repetição da corrida.

Todas as viaturas que não tenham cruzado a linha de chegada na volta anterior à amostragem da bandeira vermelha, não serão autorizadas a reiniciarem a corrida de qualificação ou corrida final.

12.5.2 - Classificação pilotos que não alinhem na 2ª partida da FINAL A - os pilotos que participarem na primeira partida da Final A e que em consequência de interrupção dessa corrida não estiverem em condições de participar na 2ª partida, serão classificados atrás de todos os outros pilotos que participaram na 2ª partida.

Quando esta situação ocorre com mais do que um piloto, será tido em conta a classificação obtida Final B, caso haja, ou após as 3 corridas de qualificação.

12.6 - Falsa partida em Corridas anuladas - uma penalização aí aplicada, não terá qualquer reflexo na formação da grelha de partida seguinte para repetição da corrida de qualificação ou corrida final entretanto anulada.

12.7 - Reclamações ou apelos - referente às corridas de qualificação não afetará a composição das grelhas de partida dessas corridas, nem das corridas finais. Sendo os mesmos analisados e decididos após a corrida Final, caso o CCD, não tenham possibilidade de analisar de imediato a situação.

Art. 13 - CORRIDAS - PRÉMIOS

13.1 - Corrida de qualificação - a distância de cada corrida de qualificação serão **6** voltas com o máximo de 10 participantes.

13.2 - Corridas Finais (C, B, A) - serão efetuadas em **8** voltas, para um máximo de 15 participantes.

13.2.1 - Lugar vago na grelha - caso um ou mais concorrentes não alinhem numa das finais, o (s) seu (s) lugar (es) na grelha de partida será (ão) deixado (s) vago (s), não podendo ser ocupado (s).

Não são permitidas repescagens.

13.2.2 - FINAL A - Os doze primeiros classificados em conformidade com o Art. 10.7, após as 3 corridas de qualificação, serão apurados automaticamente para a final A.

No caso em que não haja Final B, serão apurados para a Final A, os pilotos que em conformidade com o Art. 10.7 estejam classificados até ao 15º lugar (inclusive) após as 3 corridas de qualificação.

13.2.2.1- FINAL B - será disputada pelos pilotos que em conformidade com o Art. 10.7, após as 3 corridas de qualificação, estejam classificados entre o 13º e 24º (inclusive), cuja grelha será formada de acordo com a ordem de classificação após as 3 corridas de qualificação. No caso de não haver Final C, a Final B será disputada pelos pilotos que em conformidade com o Art. 10.7 após as 3 corridas de qualificação estejam classificados entre o 13º e o 27º (inclusive), cuja grelha será formada de acordo com a ordem de classificação após as 3 corridas de qualificação.

Os 3 primeiros classificados da final B serão apurados para a Final A sendo posicionados nos 3 últimos lugares da grelha de partida pela ordem de classificação obtida na Final B. Não haverá lugar à Final B caso existam menos de 20 participantes.

13.2.2.2 - FINAL C - será disputada pelos pilotos que em conformidade com o Art. 10.7 após as 3 corridas de qualificação estejam classificados entre o 25º e 39º (inclusive), cuja grelha será formada de acordo com a ordem de classificação após as 3 corridas de qualificação.

Os 3 primeiros classificados da final C serão apurados para a Final B sendo posicionados nos 3 últimos lugares da grelha de partida pela ordem de classificação obtida na Final C. Não haverá lugar à Final C caso existam menos de 32 participantes.

13.2.3 - Somente os condutores participantes na Final A serão classificados e obterão os correspondentes pontos para o CPKx.

13.3 - A classificação verificada na corrida Final A definirá a classificação final da prova (absoluta).

13.4 - O organizador indicará o local da distribuição de prémios, devendo atribuir, prémios aos três primeiros classificados do CPSB e à condutora melhor classificada do Campeonato.

Quando forem atribuídos prémios particulares estes serão obrigatoriamente acumuláveis com os prémios oficiais.

Art. 14 - PONTUAÇÕES - CLASSIFICAÇÕES NO CPSB

14.1 - Corridas de qualificação - em cada uma das provas definidas no Art. 2 e segundo a classificação final obtida pela soma dos resultados das três corridas de qualificação, os condutores obterão a seguinte pontuação para o Campeonato Nacional de Portugal de Super Buggy 2018:

Após as 3 Corridas de Qualificação			
1º	12 Pontos	7º	6 Pontos
2º	11 Pontos	8º	5 Pontos
3º	10 Pontos	9º	4 Pontos
4º	9 Pontos	10º	3 Pontos
5º	8 Pontos	11º	2 Pontos
6º	7 Pontos	12º e seguintes	1 Ponto

14.1.1 - Corrida Final A - Em cada uma das provas definidas no Art. 2 e segundo a classificação da corrida final **A**, os condutores obterão os seguintes pontos para o campeonato:

Corrida Final			
1º	25 Pontos	11º	5 Pontos
2º	20 Pontos	12º	4 Pontos
3º	18 Pontos	13º	3 Pontos
4º	16 Pontos	14º	2 Pontos
5º	14 Pontos	15º	1 Ponto
6º	12 Pontos		
7º	10 Pontos		
8º	8 Pontos		
9º	7 Pontos		
10º	6 Pontos		

14.1.1.1 - Pontuação Extra - Adicionalmente, nos termos do Art. 13.1.1 das PGAK, serão ainda atribuídos os seguintes pontos extra:

Melhor tempo nos treinos cronometrados	1
Volta mais rápida na Final A	1

14.1.1.2- Todos os concorrentes que tenham efetuado as Corridas de Qualificação e não tenham sido apurados para as Finais, serão incluídos na classificação final da prova imediatamente após os que apesar de apurados não alinharam nas finais, e os que participaram nas Finais segundo a ordem crescente das pontuações obtidas e com a menção **"não participou nas finais"** não obtendo para o CPSB, quaisquer pontos pela final (unicamente pelas corridas de qualificação).

14.2 - Para a pontuação e definição da classificação final do CPSB, serão considerados em relação a cada condutora totalidade dos resultados obtidos nas sete provas.

Uma desqualificação da prova, não pode ser considerada para a contabilização dos resultados

14.2.1 - Em relação a cada prova, apenas a pontuação obtida por cada condutor nos termos definidos nos Arts. 14.1, 14.1.1 e 14.1.1.1, será considerada para efeitos de pontuação no CPSB.

NOTA: Caso alguma das provas referidas no Art. 2.1 não se realizar, o número máximo de resultados a considerar nos termos do Art. 14.2, será o correspondente às provas realizadas.

14.3 - Para ser classificado no Campeonato, um condutor deverá estar inscrito no respectivo Campeonato e ter participado num mínimo de três provas.

14.4 - Em todas as classificações finais do Campeonato, eventuais casos de igualdade de pontuação serão resolvidos segundo as normas de desempate, previstas no Art. 13.1.5 das PGAK.

14.5 - Nos termos do Anexo II das PGAK2018, considera-se que uma prova do CPSB é o conjunto da actividade desportiva disputada num fim-de-semana composta pelos treinos livres, treinos cronometrados, mangas de qualificação e corridas finais.

14.6 - Validade do campeonato - para que o Campeonato possa ter validade terá de haver um mínimo de três pilotos classificados em três provas (Art. 14.3) sem o que o CPSB não será válido.

Art. 15 - PREMIOS FINAIS

15.1 - Ao condutor que, no final do CPSB, tiver obtido o maior número de pontos será atribuído o título de CAMPEÃO DE PORTUGAL DE SUPER BUGGY2018 e ser-lhe-á entregue o Troféu de Honra.

15.2 - Aos 2º e 3º classificados são entregues troféus.

Art. 16 - RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS

16.1 - Reclamações ou apelos - devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como nos Art. 14.1 e 14.2 das PGAK.

16.1.1 - Penalidades em tempo - nos termos do Art. 14.2.2 das PGAK e 35.2 das PERx, as penalidades em tempo previstas nestas Prescrições bem como nos Regulamentos Desportivos ou Técnicos Nacionais de Ralicross, Kartcross e Super Buggy, não são susceptíveis de apelo.

16.2 - Duvidas ou casos não previstos neste regulamento - serão analisados e decididos pela direção da FPAK.

16.3 - Modificações ao presente regulamento - será introduzida, conforme especificado no Art. 2.4, das PGAK. A validade de tais alterações, terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

ACTUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado

--	--